



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Itapeva, 31 de julho de 2013.

## MENSAGEM N.º 060 / 2013

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP”.

Através da presente propositura pretende o Executivo autorização para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP, como forma de atrair investimentos para esse tipo de iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico da nossa cidade e a consolidação do avanço das políticas locais.

O Centro de Inovação Tecnológica é um empreendimento destinado à promoção de ciência, tecnologia e inovação, que oferece oportunidade para as empresas se instalarem no Município e transformarem suas pesquisas em produto, aproximando os centros de conhecimento como as universidades, bem como os centros de pesquisas e escolas do setor produtivo, ou seja, as empresas em geral.

As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão posteriormente estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 106 / 2013

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica, que visa atrair investimentos para esse tipo de iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico da nossa cidade e a consolidação do avanço das políticas locais.

**Art. 2º** As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal